EDITAIS

Os candidatos acima deverão comparecer no dia 5/1/2026, às 10 horas, no Departamento de Recursos Humanos – Complexo Administrativo Norberto José da Costa, sito Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135, a fim de obterem as informações necessárias à contratação.
E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Itapecerica da Serra (SP), 17 de dezembro de 2025.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

EDITAL Nº 116/2025
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025
C O N V O C A Ç Ã O

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Lei nº 2.763, de 11 de março de 2020, que **DISPÕE SOBRE A RESERVA DE COTAS RACIAIS PARA O INGRESSO DE NEGROS E NEGRAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, e em conformidade com o Edital nº 112/2025.

C O N V O C A os candidatos aprovados para o emprego de **ENTREVISTADOR SOCIAL**, a saber:

NOME	DATA NASC.	CLASSIF.
Convocado lista geral	***	1º
Convocado lista geral	***	2º
ALESSANDRA BRANDAO DA SILVA	13/07/1993	3º
EDUARDO DANTAS DA SILVA BORGES	10/07/2006	4º
JOSÉ EDEILSON DA SILVA LIMA	11/05/1999	5º

Os candidatos acima deverão comparecer no dia 5/1/2026, às 10 horas, no Departamento de Recursos Humanos – Complexo Administrativo Norberto José da Costa, sito Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135, a fim de obterem as informações necessárias à contratação.
E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Itapecerica da Serra (SP), 17 de dezembro de 2025.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

LEI

LEI Nº 3.299, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025
(Projeto de Lei nº 1.820/2025, de autoria do vereador Luiz Gustavo Lacerda Mariani)

REVOGA O INCISO V DO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.580, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE NORMAS PARA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES RÁDIO BASE E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica revogado o inciso V do art. 8º da Lei Municipal nº 2.580, de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 17 de dezembro de 2025.

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

RENATO BORBA RAINHA
Secretário Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia

DECRETO

DECRETO Nº 3.972, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS VALORES DE CUSTEIO DOS PLANOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DE RESPONSABILIDADE DOS SERVIDORES E DA MUNICIPALIDADE, CONSTANTES NO ANEXO I DO DECRETO Nº 2.319, DE 18 DE JUNHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto no § 3º do art. 3º, da Lei nº 2.313, de 2 de maio de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os valores de custeio dos Planos de Assistência Médica e de Assistência Odontológica de responsabilidade dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, efetivos ou comissionados, passando o Anexo I do Decreto nº 2.319, de 18 de junho de 2013, a ser o Anexo I – Notre Dame Intermédica Saúde S.A e Anexo II – Plena Saúde S.A, constante deste Decreto.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3.923, de 18 de agosto de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir da competência de janeiro de 2026.

Itapecerica da Serra, 11 de dezembro de 2025

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

JOÃO ANTONIO VALÉRIO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
Notre Dame Intermédica Saúde S.A

CUSTEIO CONVÊNIO ASSISTÊNCIA MÉDICA PLANO BÁSICO PADRÃO ENFERMEIRA – Smart 400		
Beneficiários: Prefeitura/ Autarquia de Saúde/ ITAPREV	**Funcionário**	**Prefeitura**
Servidores Ativos	R$ 205,36	R$ 205,35
Cônjuge/Companheiro (a) como tal reconhecido (a)	R$ 205,36	R$ 205,35
Filhos de 0 a 14 anos	R$ 205,36	R$ 205,35
Filhos solteiros inválidos ou incapazes maiores de 18 anos	R$ 205,36	R$ 205,35
Beneficiários: Prefeitura/ Autarquia de Saúde/ ITAPREV	**Funcionário**	**Prefeitura-**
Filhos solteiros entre 15 e menores de 18 anos	R$ 410,71	-
Filhos solteiros universitários com até 24 anos de idade	R$ 410,71	-
Beneficiários: ITAPREV	**Funcionário**	**Prefeitura**
Inativos / Pensionistas	R$ 410,71	-

EXPEDIENTE
PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
Prefeito | Ramon Pires Corsini
Gabinete do Prefeito | Departamento de Comunicação
Telefone | 4668-9000
Email | imprensaitap@gmail.com
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro
www.itapecerica.sp.gov.br